



**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 26/02/2020
ATA N.º 04/2020**

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 3/2020 de 11 de fevereiro de 2020 (Reunião Privada)	Por unanimidade.-----
1	Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Dr. João Ataíde	<i>A Câmara, na sequência da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, decorrido o escrutínio secreto, por unanimidade, deliberou atribuir um sentido e respeitoso Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Dr. João Ataíde das Neves, pela enorme perda que a sua morte representa, invocando para o efeito o seu exemplo de vida orientada pelos mais elevados valores éticos e morais, a irrepreensível conduta cívica, a sua vocação humanista, a brilhante carreira de magistrado e a sua forte dedicação à causa pública em todos os cargos que desempenhou, destacando ainda o seu inestimável contributo no processo de afirmação da CIM - Região de Coimbra enquanto Presidente do respetivo Conselho Intermunicipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
2	Proposta de consolidação de mobilidade intercarreiras de trabalhadoras do Município	<i>A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou autorizar a consolidação da mobilidade intercarreiras das trabalhadoras Natércia Maria Lopes Conceição na carreira de Técnica Superior e Inês de Oliveira e Santos na carreira de Assistente Técnica, com efeitos a 1 de março de 2020, nos termos do artigo 99.º - A (Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias) do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (OE 2017). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
3	Reabilitação do Mercado Municipal de Cantanhede: Execução de cobertura, beneficiação da fachada, acessibilidades e instalações sanitárias / Não cobrança da renda mensal pela ocupação das lojas durante a realização das obras	<i>A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou aprovar a não cobrança das rendas relativas aos meses em que esteja a decorrer a execução das obras no Mercado Municipal de Cantanhede, nos precisos termos do preconizado na referida proposta. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>



4	Atribuição de Voto de Reconhecimento / Adega Cooperativa de Cantanhede	A Câmara, tendo por base a proposta subscrita pela Sr. ^a Presidente da Câmara e decorrido o escrutínio secreto, por unanimidade, deliberou atribuir um Voto de Reconhecimento à Adega Cooperativa de Cantanhede, por continuar a reforçar o seu estatuto e a sua importância socioeconómica, quer pelo que a sua atividade representa para um vasto sector da população do concelho, quer pela projeção que a qualidade e a imagem de marca dos seus produtos dão ao concelho a nível nacional e internacional. Mais deliberou a Câmara Municipal, também por unanimidade, dar conhecimento do teor da presente deliberação à Assembleia Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
5	Audições das classes de violino e de guitarra clássica / Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede / Isenção de taxas / da Academia de Música de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aproveitamento, deliberou autorizar a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 35,49€, à Academia de Música de Cantanhede, para a realização de audições das classes de violino e de guitarra clássica, a levar a efeito no dia 14/03/2020, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
6	Sessão de Astronomia / Cedência da sala do Pavilhão do C.F. "Os Marialvas" / Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação de despacho / Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 18/02/2020 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizado ao Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, a utilização do Pavilhão do C.F. "Os Marialvas", com a isenção do pagamento das taxas, no valor de 96,39 €, para a realização de uma sessão de Astronomia direcionada a alunos do 7.º ano de escolaridade promovida pela Escola Básica Marquês de Marialva, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.--
7	Desfile Carnavalesco na Pocariça e Baile de Carnaval / Licença Especial de Ruído / Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos / Pedido de Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação de Despacho / da Associação Musical da Pocariça	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 21/02/2020 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 40,01€, à Associação Musical da Pocariça, para emissão da Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e Licença Especial de Ruído, no âmbito do "Desfile Carnavalesco na Pocariça e Baile de Carnaval", realizado nos dias 23 e 24 de fevereiro, do corrente ano, ao abrigo da al. d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.---



8	Baile de Carnaval no Club União Vilanovense / Licença Especial de Ruído / Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos / Pedido de Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação de Despacho / do Club União Vilanovense	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 21/02/2020 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 37,03€, ao Club União Vilanovense, para emissão da Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e Licença Especial de Ruído, no âmbito do "Baile de Carnaval no Club União Vilanovense", realizado no dia 22 de fevereiro, do corrente ano, ao abrigo da al. d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----
9	X BTT Rota de S. Tiago de 2020 / Licenciamento de Prova Desportiva / Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação de Despacho / da Associação Desenvolvimento e Cultural da Pocariça - Arrôtas	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 21/02/2020 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual autorizou a isenção do pagamento das taxas, no valor de 17,75 €, devidas pela realização do evento «X BTT Rota de S. Tiago 2020», a levar a efeito no dia 23/02/2020, organizado pela Associação Desenvolvimento e Cultural da Pocariça - Arrôtas, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede e pelos fundamentos constantes da informação da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento Taxas e Licenças.-----
10	Volta ao Concelho de Cantanhede Ciclismo 2020 / Licença de Prova Desportiva / Isenção do Pagamento de Taxas / do Club União Vilanovense	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou isentar o Club União Vilanovense do pagamento das taxas devidas, no valor total de 17,75 €, pela emissão da Licença de Prova Desportiva, no âmbito do evento de Ciclismo "Volta ao Concelho de Cantanhede 2020", a levar a efeito no dia 08/03/2020 de acordo com disposto na al. d) do n.º 1 do artigo 15º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-
11	Encontro Regional de Escolas de Ciclismo / Licença de Prova Desportiva / Isenção do pagamento de taxas / Club União Vilanovense	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou isentar o Club União Vilanovense do pagamento das taxas devidas, no valor total de 17,75 €, pela emissão da Licença de Prova Desportiva, no âmbito do evento "Encontro Regional de Escolas de Ciclismo", a levar a efeito no dia 08/03/2020, de acordo com disposto na al. d) do n.º 1 do artigo 15º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



12	Bolsas de Estudo 2020 / Abertura de período de candidatura	<p><i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social, deliberou: 1) Aprovar a equipa técnica, para a atribuição das Bolsas de Estudo 2019/2020, constituída pelos seguintes técnicos superiores: Dr.^a Emília Pimental, Dr.^a Catarina Figueira, Dr.^a Margarida Patrão e Dr. Paulo Cortesão; 2) Aprovar os procedimentos propostos pelo Júri das Bolsas de Estudo; 3) Definir como prazo de candidatura 2019/2020, para a atribuição de Bolsas de Estudo, o período de 2 de março a 30 de abril de 2020. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i></p>
13	Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Emília Maria Dias Teixeira Bessa Cera	<p><i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aproveitamento, deliberou adquirir à Senhora Emília Maria Dias Teixeira Bessa Cera, um terreno sito na Zona Industrial de Cantanhede, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10.777 da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo 8302, da extinta Freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Cantanhede sob o n.º 9227, com a área de 4139m², pelo preço de 5€/m², no valor de 20.695,00 € (vinte mil seiscientos e noventa e cinco euros), acrescido de uma indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte pelo preço de 0,30 €/m², no valor de 1.241,70€ (mil duzentos e quarenta e um euros e setenta centimos), perfazendo um valor global de 21.936,70 € (vinte e um mil novecentos e trinta e seis euros e setenta centimos, nos precisos termos do preconizado na informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i></p>



14	<p>Pedido de autorização da constituição de hipoteca / Pardal Holdings, Ld.^a</p>	<p><i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais deliberou: 1) Não ser necessário autorizar a constituição de hipoteca sobre o lote n.º 121 da Zona Industrial de Cantanhede, como suprarreferido, tendo o Executivo apenas tomado conhecimento dessa intenção; 2) Face à informação do Sr. Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, confirmar que não verificou qualquer incumprimento por parte da Requerente dos prazos e condições acordados com o Município de Cantanhede que pudessem determinar a resolução dos negócios jurídicos e a consequente reversão do Lote n.º 121 para o Município de Cantanhede; 3) Reconhecer a subsistência dos direitos dos credores hipotecários, caso possa vir a verificar-se alguma das circunstâncias que faça operar a reversão do Lote n.º 121 para o Município de Cantanhede, exclusivamente no caso de se verificar a execução da hipoteca pelos credores hipotecários; 4) Renunciar ao direito que lhe assiste resultante do pacto de preferência estabelecido nos contratos outorgados, exclusivamente no caso de se verificar a execução da hipoteca pelos credores hipotecários; 5) Reconhecer que as condições previstas nas alíneas i) e j) do n.º 1 da escritura compra e venda outorgada em 13 de julho de 2017 entre o Município de Cantanhede e a Requerente, (transmissão para novo adquirente das condições e objetivos da venda inicial) que incidem sobre o Lote n.º 121, deixarão de ser aplicáveis exclusivamente no caso de se verificar a execução da hipoteca pelos credores hipotecários. 6) Manter todas as condições contratualmente acordadas com a empresa requerente para o atual Lote n.º 121 da Zona Industrial de Cantanhede, desde que não se verifique a execução da hipoteca que venha a constituir-se sobre o mesmo e referente ao requerimento em análise; 7) Tendo em conta que as condições de compra e venda dos terrenos que formam o Lote n.º 121 foram aprovadas pela Assembleia Municipal em sessão de 23-05-2018, no respeito pelo princípio da forma dos atos e da competência na sua aprovação, mandar submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal a presente deliberação, com vista à necessária deliberação daquele órgão deliberativo; 8) Solicitar ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal que, face à urgência que a situação suscita, este assunto possa ser apreciado, discutido e votado ainda na sessão de 27/02/2020, fora de agenda, nos termos do disposto no n.º 4, do art.º 13.º do Regimento da Assembleia Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i></p>
----	---	---



15	Reconhecimento do Interesse Público Municipal na construção de campo de Futebol / do Sporting Clube Povoense	A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, deliberou: 1) Considerar de Interesse Público Municipal o projeto de construção de um Campo de Futebol, para a prática de futebol federado, que o Sporting Clube Povoense pretende levar a efeito no lugar de Povoada da Lomba, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Submeter o presente assunto à Assembleia Municipal com vista à emissão da Declaração de Interesse Público Municipal; 3) Solicitar ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal que, face à urgência que a situação suscita, este assunto possa ser apreciado, discutido e votado ainda na sessão de 27/02/2020, fora de agenda, nos termos do disposto no n.º 4, do art.º 13.º do Regimento da Assembleia Municipal A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
16	Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo / Aprovação	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, deliberou: 1) Aprovar a Proposta de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Mandar submeter aquele documento à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) Solicitar ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal que, face à urgência que a situação suscita, este assunto possa ser apreciado, discutido e votado ainda na sessão de 27/02/2020, fora de agenda, nos termos do disposto no n.º 4, do art.º 13.º do Regimento da Assembleia Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
17	Comparticipação Financeira do Município no Projeto – Um território com identidade Gastronómica: A Importância Da Gastronomia na Recuperação dos Territórios do Património Natural da Região de Coimbra Afetados pelos Incêndios Florestais	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou autorizar a participação do Município de Cantanhede, no valor de 529,56 € (quinhentos e vinte e nove euros e cinquenta e seis cêntimos), no âmbito do Projeto “Um território com identidade gastronómica: a importância da gastronomia na recuperação dos territórios do Património Natural da Região de Coimbra afetados pelos incêndios florestais” promovida pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



18	Alteração de Propriedade Horizontal aprovada em Reunião Camarária de 25/03/1997 / Rua da Estrada Nacional, n.º 53 no lugar de Pena, União das Freguesias de Portunhos e Outil / Maria Eugénia de Oliveira Simões Pinho	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou aprovar a alteração à propriedade horizontal do prédio acima descrito, aprovada na reunião de 25/03/1997, nos termos requeridos e de acordo com o preconizado nas referidas informações, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
19	Processo n.º 1793/2019 / Licença Administrativa / Loteamento da Loureira, Lote n.º 12 – Freguesia de Ançã / Cátia Raquel Paixão Pratas	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou aprovar a licença administrativa, respeitante ao processo n.º 1793/2019, referente ao licenciamento para a construção de uma habitação, anexos e muros no Loteamento da Loureira, Lote n.º 12, na vila e freguesia de Ançã, nos precisos termos e condições constantes das referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
20	Processo n.º 177/2020 / Largo da Ponte – União das Freguesias de Portunhos e Outil / Isenção de taxas / Fábrica da Igreja Paroquial de Portunhos	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 1.3 do art. 9.º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, isentar a Fábrica da Igreja Paroquial de Portunhos, do pagamento das taxas previstas no referido Regulamento, no valor de 208,00 €, devidas no âmbito do processo de obras n.º 177/2020. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
21	Atividades culturais, recreativas e desportivas apoiadas pela câmara e a realizar no período de 26 de fevereiro a 3 de março de 2020	<i>A Câmara tomou conhecimento.-----</i>